



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.905, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. DA CONQUISTA
Publicado no DOM em 25/09/2025
Edição nº 102, conforme art. 102 da
Lei Orgânica.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no montante de R\$ 3.962.938,75 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); e

CONSIDERANDO que, até a presente data, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

Aloísio Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal em exercício





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 23.905, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)
2802	0824509022.055	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.660	270.000,00
2802	0824509022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	30.000,00
2802	0824509022.055	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.660	80.000,00
2802	0812209022.061	3.3.90.14 – Diárias Civil	2.660	20.000,00
2802	0812209022.089	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.660	100.000,00
2802	0812209022.138	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.660	40.000,00
2802	0812209022.138	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.600	90.000,00
2802	0812209022.138	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	15.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				645.000,00

TOTAL GERAL R\$ 645.000,00





DECRETO Nº 23.905, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), com recursos oriundos de Superávit Financeiro na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 43, § 1º, inciso I, e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na forma do artigo 6º, inciso I, alínea "b", da Lei Municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO a apuração de Superávit Financeiro no exercício de 2024, na Fonte de Recursos 660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS no montante de R\$ 3.962.938,75 (três milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos); e

CONSIDERANDO que, até a presente data, houve abertura de Crédito Adicional Suplementar com recursos provenientes de Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.490.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa mil reais);

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar, oriundo de Superávit Financeiro, no valor de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º As despesas resultantes da abertura do crédito de que trata este Decreto correrão por conta dos recursos de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

Aloísio Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO:	2800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	
2802	0824509022.055	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.660	270.000,00	
2802	0824509022.055	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	30.000,00	
2802	0824509022.055	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	2.660	80.000,00	
2802	0812209022.061	3.3.90.14 – Diárias Civil	2.660	20.000,00	
2802	0812209022.089	3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado	2.660	100.000,00	
2802	0812209022.138	3.3.90.30 – Material de Consumo	2.660	40.000,00	
2802	0812209022.138	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.660	90.000,00	
2802	0812209022.138	3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.660	15.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO				645.000,00	

TOTAL GERAL R\$ 645.000,00

DECRETO Nº 23.906, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

Abre, no âmbito do Poder Executivo municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; como também autorizado pela Lei nº 2.934, de 14 de outubro de 2024, art. 66, parágrafo único e pela Lei municipal nº 2.958, de 24 de dezembro de 2024, art. 6º, I, a, § 1º;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.228.678,53 (três milhões, duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista – BA, 24 de setembro de 2025.

Aloísio Alan Costa Fernandes
Prefeito Municipal em exercício

ANEXO ÚNICO

1900 – CÂMARA MUNICIPAL					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
1901	0103100082.001	3.1.90.08 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	1.500	12.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.500	2.374.534,71	0,00
1901	0103100082.001	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	1.500	350.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.500	78.000,00	0,00
1901	0103100082.001	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.500	125.000,00	0,00